

ANEXO

PROGRAMA UNIVERSIDADE GRATUITA 2025

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS POR NÚMERO DE ESTUDANTES MATRICULADOS

A presente distribuição considera as Mantenedoras/Instituições Universitárias cadastradas pelo Edital Nº 2766/SED/2024 e os recursos financeiros de acordo com o Processo Digital SED 7494/2025 do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe).

PROGRAMA UNIVERSIDADE GRATUITA				
Nº	Mantenedora - Instituição	Nº de Matrículas Presenciais ¹	% do Recurso	Valor por instituição considerando o valor previsto no Inciso III do Art. 11 da LC 831/2023 para aplicação em 2025 ²
1	BOM JESUS IELUSC - BOM JESUS IELUSC	1.311	1,696	15.044.098,96
2	FEBAVE - UNIBAVE ³	1.442	1,865	16.547.361,32
3	FEBE - UNIFE ³	2.793	3,613	32.050.471,69
4	FERJ - CATÓLICA SC EM JARAGUÁ DO SUL	1.246	1,612	14.298.205,42
	FERJ - CATÓLICA SC EM JOINVILLE	2.677	3,463	30.719.338,60
5	FUCRI - UNESC ³	11.070	14,320	127.031.407,66
6	FUnC - UnC ^{3 4}	1.951	2,524	22.388.281,51
7	FUNDAÇÃO UNIDAVI - UNIDAVI	2.949	3,815	33.840.616,19
8	FUNDAÇÃO UNIPLAC - UNIPLAC	3.412	4,414	39.153.673,25
9	FUNDESTE - UNOCHAPECÓ ³	5.018	6,491	57.582.981,36
10	FUNIARP - UNIARP	3.057	3,955	35.079.946,99
11	FUNOESC - UNOESC ³	13.266	17,161	152.231.134,06
12	FURB - FURB ³	6.150	7,956	70.573.004,26
13	FURJ - UNIVILLE ³	5.055	6,539	58.007.566,91
14	UNIVALI - UNIVALI ³	14.241	18,423	163.419.537,17
15	SATC - UNISATC	1.664	2,153	19.094.874,65
TOTAIS		77.302	100,00	887.062.500,00

¹Número de Matrículas informado pela Mantenedora de acordo com o Edital 2766/SED/2024.

²Este valor deverá cobrir, primeiro, as Renovações para 2025 do UNIEDU garantidas pela legislação (Art. 25 da LC 831/2023, o Art. 14 do Decreto 219/2023, o Art. 7º do Decreto 450/2024, o Art. 24 da Lei 18.672/2023, o Art. 13 do Decreto 220/2023 e o Art. 7º do Decreto 451/2024) e as Renovações para 2025 dos beneficiados no Programa Universidade Gratuita - UG no semestre anterior. Posteriormente, o saldo remanescente, poderá ser utilizado para distribuição de novos benefícios do UG no primeiro ou segundo semestre de 2025, bem como ajustes de mensalidades para o segundo semestre no UG e UNIEDU. As instituições devem considerar que:

- a) para que seja possível a realização de ajustes de mensalidade no segundo semestre para os bolsistas renovados do UNIEDU, a mantenedora poderá solicitar transferência de recursos do saldo existente entre os programas;
- b) a instituição precisa reservar parte do recurso financeiro disponibilizado para realizar ajustes de mensalidade ou, caso queira, realizar novas concessões no segundo semestre. Para garantia de uma reserva mínima, a SED informa que irá reter 5% do valor total da instituição disponível no Sistema UG para aplicação somente no segundo semestre;
- c) para mantenedoras que possuem mais de uma instituição com recursos financeiros disponíveis, a realocação de valores entre as instituições poderá ser solicitada formalmente à SED, sendo cada caso avaliado, mediante apresentação das devidas justificativas, conforme § 4º do Art. 23 do Decreto 219/2023;
- d) para instituições cujo valor das continuidades exceder o valor distribuído, serão realocados valores de outras instituições da mesma mantenedora, caso o valor total da Mantenedora não seja suficiente, considerando a legislação vigente, o Estado arcará com o repasse dos recursos suficientes para atender os estudantes já beneficiários do Programa.

³Os valores relativos à continuidade dos Editais Nº 2814/SED/2021, Nº 1426/SED/2021, Nº 1651/SED/2022 e Nº 1535/SED/2023 serão tratados em Portaria específica.

⁴O valor da continuidade da instituição excede o valor distribuído nesta Portaria. Ver nota 2, letra d) acima.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **LL86HV30**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARCUS TOMASI** (CPF: 404.XXX.820-XX) em 08/04/2025 às 17:57:58
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:07 e válido até 30/03/2118 - 12:39:07.
(Assinatura do sistema)

✓ **ARISTIDES CIMADON** (CPF: 180.XXX.009-XX) em 09/04/2025 às 18:17:52
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:52:07 e válido até 02/01/2123 - 18:52:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzcwNTRfMDAwMDc0OTRfNzQ5NF8yMDI1X0xMODZIVjMw> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SED 00007494/2025** e o código **LL86HV30** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.